



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.142, DE 06 DE AGOSTO DE 1.997

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição a firmar com a Prefeitura de Araras, SP, convênio ou consórcio para tratamento de lixo hospitalar e similares e dá outras providências.

CONCEIÇÃO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA

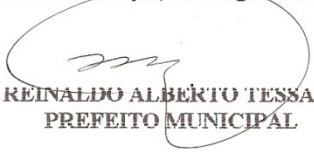
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, através de seu Prefeito Municipal, devidamente autorizada a firmar consórcio ou convênio com a Prefeitura Municipal de Araras nos termos da minuta em anexo e que faz parte integrante do presente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de agosto de 1.997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice Aparecida Balduino
Secretária da Prefeitura